

Ofício nº 263/2017 – GP.

Betânia, 16 de outubro de 2017.

Ao Ilustríssimo Sr. Presidente
Durvanil Barbosa de Sá Júnior
Câmara Municipal de Vereadores de Betânia – PE

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 002/2017 aprovado por esta câmara no dia 02 de outubro do corrente ano, foi sancionado por este executivo municipal e deu origem a Lei nº 724/2017 de 16 de outubro de 2017.

Na oportunidade encaminho em anexo a cópia original da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

Ligia Serafim da Silva
CPF: 081.873.364-30
Tessoureira
17/10/17

Lei nº 724/2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2017 (Câmara Municipal de Vereadores), aprovado pela Lei nº 685 de 24 de novembro de 2016, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a manutenção das atividades do Legislativo.

§ 1º - As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta lei estão discriminadas no ANEXO I.

§ 2º - Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura de crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§ 3º - Os recursos financeiros para custear as despesas tem como fontes: Recursos Próprios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2017.


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

I.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO DO PROJETO	APLICAÇÃO PROGRAMADA		
			DESCRIÇÃO DO PROJETO		
	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	01.031.0002.2002.0000	Gestão administrativa do Órgão		
ELEMENTO DE DESPESA			CODIGO	FONTE	VALOR
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			3.3.90.39.00	Tesouro	30.000,00
TOTAL			30.000,00		

II.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO DO PROJETO	APLICAÇÃO PROGRAMADA		
			DESCRIÇÃO DO PROJETO		
	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	01.031.0002.2010.0000	Gestão administrativa do Pessoal da Unidade		
ELEMENTO DE DESPESA			CODIGO	FONTE	VALOR
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			3.1.90.11.00	Tesouro	15.000,00

III.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO DO PROJETO	APLICAÇÃO PROGRAMADA		
			DESCRIÇÃO DO PROJETO		
	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	01.031.0002.2001.0000	Contribuição para Órgãos Previdenciários		
ELEMENTO DE DESPESA			CODIGO	FONTE	VALOR
Contribuições Previdenciárias - INSS			3.1.90.13.00	Tesouro	15.000,00

ANEXO II

DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

I.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO DO PROJETO	APLICAÇÃO PROGRAMADA		
			DESCRIÇÃO DO PROJETO		
	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	01.031.0002.2007.0000	Despesas com subsídios dos vereadores.		
ELEMENTO DE DESPESA			CODIGO	FONTE	VALOR
Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil			3.1.90.11.00	Tesouro	60.000,00

pdfelement